



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 153/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baseada na Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 85, e

1. Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 84/2012, que trata do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal;
2. Considerando o conteúdo da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 86/12, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD;
3. Considerando o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 83/2012, que dispõe sobre o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial das entidades municipais, de aspectos relacionados às contas de gestão;
4. Considerando o elencado na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 89/2013, que disciplina as definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o exercício dos controles interno, externo e social;
5. Considerando o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 122/2016, que trata sobre a "Malha Eletrônica" e sobre o sistema de gerenciamento, instrumentos para fiscalização via acompanhamento das entidades de Administração Pública Municipal e Estadual;
6. Considerando as regras da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 129/2017, dispondo sobre a Agenda de Obrigações dos Municípios do Estado do Paraná;
7. Considerando ainda a necessidade de indicar os responsáveis pela geração e envio dos dados dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 11 de abril de 2017, os servidores para compor a Equipe de Responsáveis Técnicos (ERT) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos sistemas de prestação de contas eletrônicas, a saber: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal), AtoTeca, Obras Públicas, Cadastro de Impedidos de Licitar e Mural de Licitações, cujas responsabilidades incluem a exportação, análise, providências para correção, validação e envio dos dados de sua competência nos prazos e condições estabelecidos em normalização específica, conforme a seguir:

Responsável Técnico	Sistema	Módulo	Tab. ¹
Otoniel de Souza Rocha	SIM-AM	Planejamento	23
		Contábil	50
		Tesouraria	17
		Total	90

Joseli de Oliveira Carvalho	SIM-AM	Patrimônio	4
		Obras Públicas	19
	Total	23	
Obras Públicas Municipais			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Nathalia Novak Drus	SIM-AM	Licitações	20
	AMIL - Cadastro de Impedidos de Licitar		
	AML - Mural de Licitações Municipais		
Beatriz Ferreira	SIM-AM	Tabelas Cadastrais	9
	AtoTeca		
Carolina Gaya	SIM-AM	Contratos/Atas RP	18
		Controle Interno	6
	Total		24

*1 *Número de tabelas (arquivos de importação) previstas no layout do SIM-AM, disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sim-am-2017/287328/area/251>*

II – **Designar** o Responsável Técnico do Módulo Contábil do SIM-AM como supervisor da Equipe de Responsáveis Técnicos (ERT);

III – **Conceder** Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) da Tabela “C”, R1, N1 da Lei Municipal Nº. 1.803/2007 aos responsáveis técnicos;

IV – **Conceder** ao Supervisor da equipe Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

V – **Revogar** a Portaria nº 32/2017, a partir de 11 de abril de 2017.

VI – A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 11 de abril de 2017.

**Ben Hur Custodio de Oliveira
PRESIDENTE**

**Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
1ª SECRETÁRIA**

**Francisco Carlos Cabrini
2º SECRETÁRIO**